

gado com
o estiguo
proposta
de res
logo que
regra a
hechos mil
esta concet
da Hoem
presente
bens eram
vrou de
tissios de
Provin
Miranda
ra curia
e pperan
castro de
regime
Estados
no valor
cas com
de Hoem
mituam
de Hoem
de Hoem
de Hoem

Cópia. Summa de contracto celebrado entre o Comº Sr.
Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul e Conselheiro Jerronimo Martiniano
Siquiera de Mattos, e o propozente Manuel de
Miranda e Castro, representado pelo seu Procurador
Cifrario Lopes d'Araujo Filho para o estabelecimento
mista Capital e seus suburbios de uma im-
presa de Carrões - por tracção animada sobre
carris de ferro para transporte de passajeiros e
cargas.

Nos vinte sete dias do mez de Fevereiro de mil
oitocentos e setenta e seis no Real e Palacium do
Rei de S. Pedro e Palacium do Governador perante
o Comº Sr. Conselheiro Jerronimo Martiniano
Siquiera de Mattos Presidente desta Provincia e
Jureado Manuel de Miranda e Castro representado
por seu Procurador legitimamente constituído Cifra-
rio Lopes d'Araujo Jr, pelo qual foi dito que
vinha firmar o contracto, obrigando se a estabe-
lher nesta Cidade e seus suburbios uma imprensa
de transporte por meio de carris de tracção ani-
mada sobre carris de ferro para condução de
passajeiros e cargas sob as seguintes condições.

1.
O Concessionario se obriga a estabelecer uma
serviço de transportes para passajeiros e cargas
por meio de uma ferro carril em carris puchos
em por animados na Cidade de S. Pedro e seus
suburbios, estabelecendo para este fim as linhas
necessarias.

2.
Na construcção das diversas linhas em suas ramais
opino como se prolongamento de uma ou de